LEI Nº 240/80

Concede Título de Cidadania Honorário de Tocantins.

O Povo de Tocantins, por seus Representantes decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedido o título de cidadão honorário de Tocantins, ao respeitável Padre Francisco Montemezzo, pelo profundo trabalho, pela imensa dedicação às causas cristãs e o grande amor por nossa Tocantins;

Art. 2º - Como cidadão honorário de Tocantins o Revmº. Padre Francisco Montemezzo, gozará de todos os direitos,

prerrogativas e qualidades do Título

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém

Prefeitura Municipal de Tocantins.

Paulo Serrano de Carvalho
Prefeito Municipal de Tocantins.